



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5162 /99

A Câmara Municipal de Olinda decreta
E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 08 DE MARÇO DE 1999

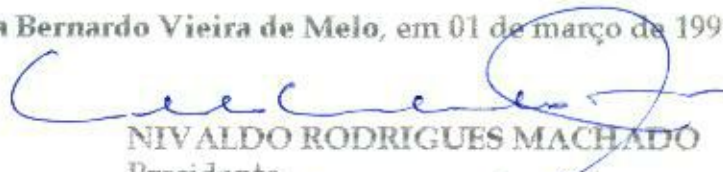

JACILDA URQUISA
Prefeita

Art. 1º Fica denominado Vila Olímpica Prof. Barreto Guimarães
o atual Parque Multi-Esportivo Vila Olímpica de Olinda, localizado em Rio Doce.

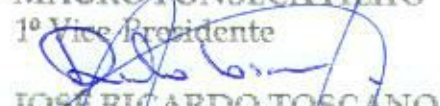
Art. 2º Na placa denominando o nome da Vila Olímpica, deve
constar que é uma homenagem de todas as Olinda, termo frequentemente usado em todos
os seus pronunciamentos públicos.

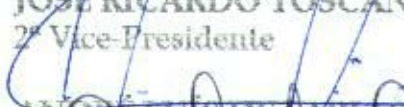
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
em vigor na data de sua publicação.

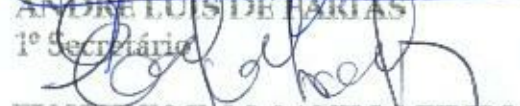
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 01 de março de 1999.


NIVALDO RODRIGUES MACHADO
Presidente


MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente


JOSE RICARDO TOSCANO
2º Vice-Presidente


ANDRÉ LUIS DE FARIAS
1º Secretário


EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
2º Secretário